



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.648/2021

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA PARA REPASSE A TÍTULO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA QUE UTILIZARÃO OS SERVIÇOS DA PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca, a título de fomento às suas atividades;

**Art. 2º** O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o seguinte:

- I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
- I.I - DADOS DO PROPONENTE
- I.II - DADOS DO EXECUTOR
- II - JUSTIFICATIVA
- II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
- II.II - FORMA DE INGRESSO.
- III – OBJETIVOS.
- IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
- V - PÚBLICO ATENDIDO.
- VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS.
- VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.
- VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.
- VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.
- VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.
- VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.
- IX – PLANO DE APLICAÇÃO.
- IX.a – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.
- IX.b – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

**Art. 3º** - As despesas com o presente Projeto serão pagas com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000269

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038- APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 13900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 18 de agosto de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal